



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n. 597, de 27 de abril de 2011

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica criada a Biblioteca Municipal, Doutor Didymo Lopes Martins, na Escola Municipal Thiers Pereira Daflon, na Comunidade de Lageado, Zona Rural do 1º Distrito de São Sebastião do Alto, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º – A biblioteca, ora criada, funcionará nas dependências da citada unidade escolar, sob a orientação e coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem por objetivo a coleção de informações diversas, através de livros, revistas, jornais, monografias, enciclopédias, dicionários, manuais e afins, ou, digitalizadas e armazenadas em outros tipos de material como CD, DVD, etc, destinado ao uso dos alunos, professores e população.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pelo cadastramento, organização, conservação e acervo das obras integrantes da biblioteca.

Artigo 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por ato próprio, a presente Lei.

Artigo 5º - Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 27 de abril de 2011.

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**